



**LEI Nº 6.663, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 88.684,35.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 88.684,35 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>02.06.00</b>          | <b><u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u></b>                    |
| <b>02.06.01</b>          | <b><u>Gestão Administrativa – Esporte e Lazer</u></b>           |
| <b>27.812.0306.1.103</b> | <b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b> |
| 3390.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  |
| 08.100.1152              | Emenda 3/2024 Vereador Alecio Cau ..... R\$ 81.784,35           |
|                          | Subtotal ..... R\$ 81.784,35                                    |
| <b>02.35.00</b>          | <b><u>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u></b> |
| <b>02.35.01</b>          | <b><u>Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano</u></b>    |
| <b>04.122.0305.2.201</b> | <b>Manutenção da Unidade</b>                                    |
| 3390.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  |
| 01.110.0000              | Geral..... R\$ 6.900,00   |
|                          | Subtotal ..... R\$ 6.900,00                                     |
|                          | <b>TOTAL GERAL ..... R\$ 88.684,35</b>                          |





**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>02.06.00</b>          | <b><u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u></b>                    |
| <b>02.06.01</b>          | <b><u>Gestão Administrativa – Esporte e Lazer</u></b>           |
| <b>27.812.0306.1.103</b> | <b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b> |
| 4490.51.00               | Obras e Instalações   |
| 08.100.1152              | Emenda 3/2024 Vereador Alecio Cau..... R\$ 81.784,35            |
|                          | Subtotal ..... R\$ 81.784,35                                    |
| <b>02.35.00</b>          | <b><u>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u></b> |
| <b>02.35.01</b>          | <b><u>Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano</u></b>    |
| <b>04.122.0305.2.201</b> | <b>Manutenção da Unidade</b>                                    |
| 4490.52.00               | Equipamentos e Material Permanente                              |
| 01.110.0000              | Geral..... R\$ 6.900,00   |
|                          | Subtotal ..... R\$ 6.900,00                                     |
|                          | <b>TOTAL GERAL ..... R\$ 88.684,35</b>                          |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
26 de novembro de 2024, 128º do Distrito de Paz,  
69º do Município e 19º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Prefeita Municipal

**MARCELO SILVA SOUZA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**REBECA LEARDINE QUIJADA**  
Secretária da Fazenda em exercício





Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI nº 13.716/24 – DFP/SF e Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Legística**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25B6-46F6-6280-AC9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 26/11/2024 07:58:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 26/11/2024 08:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 26/11/2024 12:40:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 26/11/2024 14:11:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/25B6-46F6-6280-AC9E>